



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2020

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 033/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 033/2020.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DA SAÚDE MENTAL DE CURVELO - AFASAM.

CNPJ: 07.687.656/0001-73

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa na estruturação e manutenção dos cursos, oficinas terapêuticas de convivência e no funcionamento da Organização da Sociedade Civil, objetivando a inclusão social e familiar dos usuários com transtornos mentais

Valor total do repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.349, de 30 de dezembro de 2019 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 28 de abril de 2020.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo

### CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br), link Portal 3º Setor, na data de 28/04/2020.

Curvelo, 28 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
Vanessa de Castro Miranda  
Matrícula: 011342-7